PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos, 541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

EDITAL Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e **Lei Municipal n° 724/2017, de 13 de abril de 2017**, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, a fim de atender a necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação temporária para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela **Lei Municipal nº 724/2017, de 13 de abril de 2017:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSORES HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal e/ou Pós graduação na área da Educação.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima com o curso de magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia, ou cursando nível superior especifico na área da Educação/licenciaturas.

1.2 Os candidatos aprovados farão parte do **Cadastro de Reserva de Professores Temporários** e poderão ser convocados para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por **comissão de servidores designada pela Portaria n°17/2017, de 17 de abril de 2017**, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorroga até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 A contratação terá a mesma duração do afastamento do servidor relacionado, até o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, para substituição de servidores na Rede Municipal de Educação.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 19 de abril de 2017, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº Portaria n° 17/2017, de 17 de abril de 2017.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário Lei nº 248/2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	20 horas / 40 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.

2.2 Além do salário, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas-extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais acrescidas de um terço, Décimo Terceiro Salário e Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº247/2008), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas nos dias **09 a 13 de abril de 2018**, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00 h, no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Avenida XVI de Novembro.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

3.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.6 São requisitos para inscrição:
a) possuir a escolaridade exigida para o cargo;
b) ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.7 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

3.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

3.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia 16 de abril de 2018 a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do dia 17 de abril de 2018, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação.

4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Honório Serpa e no site oficial do Município.

4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento Municipal de Educação, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

4.8 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.

4.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no dia 19 de abril de 2018.

4.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.1 A avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional valerá 100,00 (Cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**Nº DE TITULOS**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	03	6	18
B	Certificado de Nível superior (Diploma ou Histórico Escolar), em curso de graduação em Licenciatura Plena.	01	64	64

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

C	Portador de atestado de frequência em Pedagogia ou Cursando Nível Superior especifico na área da Educação/Licenciaturas, com Declaração de matricula e Histórico escolar;	08	8 /PERIODO	64
D	MAGISTÉRIO	1	14	14
E	Tempo de Serviço **(Período de 01/01/2014 a 31/12/2016)** na área da Educação. Comprovada com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.	08	0,5 /SEMESTRE	4
F	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado.			
TOTAL				**100,00**

5.3 Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).

5.4 Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Comissão, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue, ou trazer o original para autenticação por parte de servidor do Departamento Municipal de Educação. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.5 Não serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem anterior.

5.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Departamento Municipal de Educação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter pontuação igual a zero.

6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

6.1 Havendo empate nas notas obtidas na prova de títulos, terá preferencia o candidato que, sucessivamente:

a) Maior habilitação;
b) Tiver maior tempo de experiência na função prevista neste edital;
c) Maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;
d) Maior número de filhos;
e) Sorteio.

6.2 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).
Obs.: documentos sujeitos à verificação quanto à origem.

6.3 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Honório Serpa e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

7.2 O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 18 de abril de 2018, das 13:00 ás 17:00 horas.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4 Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

7.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 25 de abril de 2018, na forma do Item 7.1 deste Edital.

7.6 Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os professores aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para serviço temporário de substituição dos servidores em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.

8.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

8.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e a existência de afastamento de servidor, através do site da prefeitura municipal e no email do próprio candidato.

8.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazo de vinte quatro horas (24 Hs) para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.5 Findada a lista de classificados no prazo de validade do certame e havendo nova necessidade de substituição dos servidores, a Administração poderá convocar novamente o primeiro colocado da lista, e assim sucessivamente.

8.6 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações de que tratam este edital terão a mesma duração do afastamento do servidor que a motivaram, até o prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõe a Lei n° 724/2017, de 13 de abril de 2017.

9.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 8 (oito) anos.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

9.4 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo serviço médico oficial do Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

9.5 Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

10.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições;	**09/04/2018 a 13/04/2018**	**08:00 ás 12:00** **13:00 ás 17:00**
Resultado prévio de homologação das inscrições;	**16/05/2018**	**08:00 ás 12:00** **13:00 ás 17:00**
Prazo para o candidato interpor recurso;	**17/04/2018**	**08:00 ás 12:00** **13:00 ás 17:00**
Divulgação do resultado do recurso;	**18/04/2018**	**13:00 ás 17:00**
Divulgação do resultado Final;	**19/04/2018**	**08:00 ás 12:00** **13:00 ás 17:00**

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada **pela portaria 14/2018, de 02 de abril de 2018** e, em última Instância, pelo Prefeito de Honório Serpa, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Honório Serpa.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

12.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período por ato formal do Prefeito Municipal.

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

12.8 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

12.9 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 04 do mês abril de 2018.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

ANEXO I – EDITAL Nº 12 /2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 10

CARGOS: PROFESSOR ( )

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

Data de nascimento: _____ Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

Endereço Residencial:_____

E-mail:

Telefone residencial / comercial/celular: _____

3. CURSO DE GRADUAÇÃO EM:_____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:_____

POSSUI FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO : ( ) Sim ( ) Não

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. TITULAÇÃO:

CURSO: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

CURSO: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

CURSO: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador/Instituição/Entidade:

.....

.....

Função desempenhada:.....

Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

Empregador/Instituição/Entidade:

.....

.....

Função desempenhada:.....

Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

Empregador/Instituição/Entidade:

.....

.....

Função desempenhada:.....

Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

TOTAL

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa,_____de março de 2017.

_____
Assinatura do
candidato.

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____,
residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.

Honório Serpa, _____ de de 2017.

_____

Assinatura do desistente.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

06 de Abril de 2018 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VII – Ediça

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EDITAL Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 724/2017, de 13 de abril de 2017, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, a fim de atender a necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital.
A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação temporária para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 724/2017, de 13 de abril de 2017:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSORES HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal e/ou Pós graduação na área da Educação.
PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima com o curso de magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia, ou cursando nível superior específico na área da Educação/licenciaturas.

1.2 Os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº17/2017, de 17 de abril de 2017, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.4 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorroga até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 A contratação terá a mesma duração do afastamento do servidor relacionado, até o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, para substituição de servidores na Rede Municipal de Educação.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 19 de abril de 2017, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº Portaria nº 17/2017, de 17 de abril de 2017.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário Lei nº 248/2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	20 horas / 40 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.

2.2 Além do salário, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas-extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais acrescidas de um terço, Décimo Terceiro Salário e Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº247/2008), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas nos dias 09 a 13 de abril de 2018, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00 h, no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Avenida XVI de Novembro.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
3.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
3.6 São requisitos para inscrição:
a) possuir a escolaridade exigida para o cargo;
b) ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
3.7 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
3.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.
3.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 No dia 16 de abril de 2018 a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do dia 17 de abril de 2018, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação.
4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Honório Serpa e no site oficial do Município.
4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento Municipal de Educação, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
4.6 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
4.8 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.
4.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no dia 19 de abril de 2018.
4.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.
5. DA PROVA DE TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
5.1 A avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional valerá 100,00 (Cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULOS	Nº DE TITULOS	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	03	6	18
B	Certificado de Nível superior (Diploma ou Histórico Escolar), em curso de graduação em Licenciatura Plena.	01	64	64
C	Portador de atestado de frequência em Pedagogia ou Cursando Nível Superior especifico na área da Educação/ Licenciaturas, com Declaração de matricula e Histórico escolar;	08	8 /PERIODO	64
D	MAGISTÉRIO	1	14	14
E	Tempo de Serviço (Período de 01/01/2014 a 31/12/2016) na área da Educação. Comprovada com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.	08	0,5 /SEMESTRE	4
F	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado.			
TOTAL				100,00

5.3 Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
5.4 Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Comissão, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue, ou trazer o original para autenticação por parte de servidor do Departamento Municipal de Educação. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.5 Não serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem anterior.

5.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Departamento Municipal de Educação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter pontuação igual a zero.

6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

6.1 Havendo empate nas notas obtidas na prova de títulos, terá preferencia o candidato que, sucessivamente:

a)Maior habilitação;

b)Tiver maior tempo de experiência na função prevista neste edital;

c)Maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

d)Maior número de filhos;

e)Sorteio.

6.2 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Obs.: documentos sujeitos à verificação quanto à origem.

6.3 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Honório Serpa e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

7.2 O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 18 de abril de 2018, das 13:00 ás 17:00 horas.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4 Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

7.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 25 de abril de 2018, na forma do Item 7.1 deste Edital.

7.6 Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os professores aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para serviço temporário de substituição dos servidores em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.

8.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

8.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e a existência de afastamento de servidor, através do site da prefeitura municipal e no email do próprio candidato.

8.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazo de vinte quatro horas (24 Hs) para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.5 Findada a lista de classificados no prazo de validade do certame e havendo nova necessidade de substituição dos servidores, a Administração poderá convocar novamente o primeiro colocado da lista, e assim sucessivamente.

8.6 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

06 de Abril de 2018 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VII – Ediça

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações de que tratam este edital terão a mesma duração do afastamento do servidor que a motivaram, até o prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõe a Lei nº 724/2017, de 13 de abril de 2017.

9.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 8 (oito) anos.

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

9.4 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo serviço médico oficial do Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

9.5 Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

10.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições;	09/04/2018 a 13/04/2018	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Resultado prévio de homologação das inscrições;	16/05/2018	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Prazo para o candidato interpor recurso;	17/04/2018	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Divulgação do resultado do recurso;	18/04/2018	13:00 às 17:00
Divulgação do resultado Final;	19/04/2018	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela portaria 14/2018, de 02 de abril de 2018 e, em última Instância, pelo Prefeito de Honório Serpa, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Honório Serpa.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

12.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período por ato formal do Prefeito Municipal.

12.8 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

06 de Abril de 2018 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VII – Ediçã

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

12.9 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 04 do mês abril de 2018.
LUCIANO DIAS – Prefeito de Honório Serpa
ANEXO I – EDITAL Nº 12 /2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 10
CARGOS: PROFESSOR ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento: Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:_____
E-mail:
Telefone residencial / comercial/celular:
3. CURSO DE GRADUAÇÃO EM:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
POSSUI FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO : ( ) Sim ( ) Não
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. TITULAÇÃO:
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
TOTAL
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Honório Serpa, _____ de março de 2017.
Assinatura do candidato.
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL
Eu_____, residente de _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ _____ em virtude de _____ _____.
Honório Serpa, _____ de de 2017.
_____
Assinatura do desistente.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ERRATA 10/2018 de 10 de abril de 2018.

No Edital N° 11 de 04 de abril de 2018.
Processo Seletivo Simplificado N° 01/2018.

No item 1.3:

Onde lê: 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela **Portaria n°17/2017, de 17 de abril de 2017**, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

Leia-se: 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela **Portaria n°14/2018, de 02 de abril de 2018**, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

No item 1.7:

Onde lê: 1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, **até às 17:00h do dia 19 de abril de 2017**, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada **pela Portaria n° 17/2017, de 17 de abril de 2017.**

Leia-se: 1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, **até às 17:00h do dia 19 de abril de 2018**, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

dos Santos, nº 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela **Portaria n° 14/2018, de 02 de abril de 2018.**

No item 5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:
No quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:
Alínea E.

Onde lê: Tempo de Serviço (**Período de 01/01/2014 a 31/12/2016**), na área de Educação.
Comprovado com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.

Leia-se: Tempo de Serviço (**Período de 01/01/2014 a 31/12/2017**), na área de Educação.
Comprovado com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.

No item 11. Cronograma

Onde lê: Resultado prévio da homologação das inscrições **16/05/2018** das 08:00 às 12:00 e das 13: às 17:00.

Leia-se: Resultado prévio da homologação das inscrições Data **16/04/2018** Horário 08:00 às 12:00 e das 13: às 17:00.

Ainda:

Onde lê:

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa,_____de março de 2017.

_____
Assinatura do
candidato.

Leia-se:

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa,_____de março de 2018.

_____
Assinatura do
candidato.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

E também:

Onde lê:

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.

Honório Serpa, _____ de de 2017.

Leia-se:

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.

Honório Serpa, _____ de_____de 2018.

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 10 de abril de 2018.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

...a, 11 de Abril de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edi...

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ERRATA 10/2018 de 10 de abril de 2018. - No Edital N° 11 de 04 de abril de 2018. Processo Seletivo Simplificado N° 01/2018.

No item 1.3:
Onde lê: 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n°17/2017, de 17 de abril de 2017, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
Leia-se: 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n°14/2018, de 02 de abril de 2018, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
No item 1.7:
Onde lê: 1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 19 de abril de 2017, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, n° 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria n° 17/2017, de 17 de abril de 2017.
Leia-se: 1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 19 de abril de 2018, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, n° 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria n° 14/2018, de 02 de abril de 2018.
No item 5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:
No quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:
Alínea E.
Onde lê: Tempo de Serviço (Período de 01/01/2014 a 31/12/2016), na área de Educação. Comprovado com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.
Leia-se: Tempo de Serviço (Período de 01/01/2014 a 31/12/2017), na área de Educação. Comprovado com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.
No item 11. Cronograma
Onde lê: Resultado prévio da homologação das inscrições 16/05/2018 das 08:00 às 12:00 e das 13: às 17:00.
Leia-se: Resultado prévio da homologação das inscrições Data 16/04/2018 Horário 08:00 às 12:00 e das 13: às 17:00.
Ainda:
Onde lê:
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Honório Serpa, de março de 2017.
Assinatura do candidato.
Leia-se:
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Honório Serpa, de março de 2018.
Assinatura do candidato.
E também:
Onde lê:
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL
Eu _____, residente de _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.
Honório Serpa, _____ de de 2017.
Leia-se:
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL
Eu _____, residente de _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.
Honório Serpa, _____ de_____de 2018.
Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 10 de abril de 2018.
Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod265661

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com
PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1580

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EDITAL Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 724/2017, de 13 de abril de 2017, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, a fim de atender a necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital.
A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação temporária para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 724/2017, de 13 de abril de 2017:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSORES HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal e/ou Pós graduação na área da Educação.
PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	20 horas / 40 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima com o curso de magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia, ou cursando nível superior específico na área da Educação/licenciaturas.

1.2 Os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n°17/2017, de 17 de abril de 2017, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.4 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorroga até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 A contratação terá a mesma duração do afastamento do servidor relacionado, até o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, para substituição de servidores na Rede Municipal de Educação.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 19 de abril de 2017, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Honório Serpa, na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº Portaria n° 17/2017, de 17 de abril de 2017.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário Lei nº 248/2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	20 horas / 40 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.

2.2 Além do salário, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas-extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais acrescidas de um terço, Décimo Terceiro Salário e Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº247/2008), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas nos dias 09 a 13 de abril de 2018, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00 h, no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Avenida XVI de Novembro.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
3.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 06/04/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1580

presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
3.6 São requisitos para inscrição:
a) possuir a escolaridade exigida para o cargo;
b) ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
3.7 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
3.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.
3.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia 16 de abril de 2018 a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do dia 17 de abril de 2018, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação.
4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Honório Serpa e no site oficial do Município.
4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento Municipal de Educação, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
4.6 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
4.8 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.
4.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no dia 19 de abril de 2018.
4.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.1 A avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional valerá 100,00 (Cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULOS	Nº DE TITULOS	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	03	6	18
B	Certificado de Nível superior (Diploma ou Histórico Escolar), em curso de graduação em Licenciatura Plena.	01	64	64
C	Portador de atestado de frequência em Pedagogia ou Cursando Nível Superior especifico na área da Educação/ Licenciaturas, com Declaração de matricula e Histórico escolar;	08	8 /PERIODO	64
D	MAGISTÉRIO	1	14	14
E	Tempo de Serviço (Período de 01/01/2014 a 31/12/2016) na área da Educação. Comprovada com Certidão de Tempo de Serviço ou CTPS.	08	0,5 /SEMESTRE	4
F	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado.			
TOTAL				100,00

5.3 Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
5.4 Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Comissão, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2018 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VII – Edição Nº 1580

Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue, ou trazer o original para autenticação por parte de servidor do Departamento Municipal de Educação. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.5 Não serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem anterior.

5.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Departamento Municipal de Educação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter pontuação igual a zero.

6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

6.1 Havendo empate nas notas obtidas na prova de títulos, terá preferencia o candidato que, sucessivamente:

a)Maior habilitação;

b)Tiver maior tempo de experiência na função prevista neste edital;

c)Maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

d)Maior número de filhos;

e)Sorteio.

6.2 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Obs.: documentos sujeitos à verificação quanto à origem.

6.3 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Honório Serpa e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

7.2 O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 18 de abril de 2018, das 13:00 ás 17:00 horas.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4 Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

7.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 25 de abril de 2018, na forma do Item 7.1 deste Edital.

7.6 Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os professores aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para serviço temporário de substituição dos servidores em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.

8.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

8.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e a existência de afastamento de servidor, através do site da prefeitura municipal e no email do próprio candidato.

8.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazo de vinte quatro horas (24 Hs) para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.5 Findada a lista de classificados no prazo de validade do certame e havendo nova necessidade de substituição dos servidores, a Administração poderá convocar novamente o primeiro colocado da lista, e assim sucessivamente.

8.6 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2018 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VII – Edição Nº 1580

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações de que tratam este edital terão a mesma duração do afastamento do servidor que a motivaram, até o prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõe a Lei n° 724/2017, de 13 de abril de 2017.

9.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 8 (oito) anos.

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

9.4 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo serviço médico oficial do Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

9.5 Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

10.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições;	09/04/2018 a 13/04/2018	08:00 ás 12:00 13:00 ás 17:00
Resultado prévio de homologação das inscrições; 16/4/18	16/05/2018	08:00 ás 12:00 13:00 ás 17:00
Prazo para o candidato interpor recurso;	17/04/2018	08:00 ás 12:00 13:00 ás 17:00
Divulgação do resultado do recurso;	18/04/2018	13:00 ás 17:00
Divulgação do resultado Final;	19/04/2018	08:00 ás 12:00 13:00 ás 17:00

Ja 16/05 - e 16/04

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela portaria 14/2018, de 02 de abril de 2018 e, em última Instância, pelo Prefeito de Honório Serpa, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Honório Serpa.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

12.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período por ato formal do Prefeito Municipal.

12.8 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1580

12.9 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 04 do mês abril de 2018.
LUCIANO DIAS – Prefeito de Honório Serpa
ANEXO I – EDITAL Nº 12 /2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 10
CARGOS: PROFESSOR ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento: Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:_____
E-mail:
Telefone residencial / comercial/celular:
3. CURSO DE GRADUAÇÃO EM:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
POSSUI FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO : ( ) Sim ( ) Não
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. TITULAÇÃO:
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
Empregador/Instituição/Entidade: .....
.....
....Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....
TOTAL
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Honório Serpa, _____ de março de 2017.
Assinatura do candidato.
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL
Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.
Honório Serpa, _____ de de 2017.
_____
Assinatura do desistente.

Cod265226

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 06/04/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br